



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 842, DE 15 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE À REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara a conceder atualização monetária de 1,9 % (hum vírgula nove) correspondente ao período de maio de 2017 a abril de 2018, aos agentes Políticos da Câmara Municipal de Queluz-SP.


Art. 2º - O índice oficial adotado para aplicação da previsão é o IGPM - Índice Geral de Preços Médios.

Art. 3º- As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, retroagindo seus efeitos a Maio de 2018.

Queluz, 15 de maio de 2018.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645